Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 15 /69 REVOGA A LEI Nº 13/69 de 04-06-69.

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, FAÇO SABER = que a Câmara Municipal aprovou e eu = Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 13/69 de 04 de junho de 1969, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina, e aprovava o têrmo de convênio a ser celebrado.

Art. 2º - É declarado nulo e não produzirá efeito algum, o convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste e a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina - ACARESC.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 23 de junho de 1.969.

José Ebling - Prefeito Municipal

Lidio Sutilli - Pres. da Câmara

Orlando Benegatto
1º Secretário

Attº Ferreira Bueno
2º Secretário